



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 062, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a diferimento da tarifa de abastecimento de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA no âmbito do Município de Pato Bragado.

O **Prefeito do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Artigo 92, Inciso I, letra “f”, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Decreto nº 038, de 22 de junho de 2009 que Aprova a Regulamentação do Sistema de Água Bragadense – SABRA;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 42, de 18 de março de 2020, em que foi declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Pato Bragado em virtude da pandemia do COVID-19.

**Considerando** a necessidade de estabelecimento de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID 19);

**Considerando** as dificuldades financeiras e econômicas resultantes da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID 19);

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica diferido o prazo para pagamento da tarifa de abastecimento de água do Sistema de Água Bragadense – SABRA conforme segue:

I - mês de referência - abril/2020: vencimento em outubro/2020;

II - mês de referência - maio/2020: vencimento em novembro/2020;

III - mês de referência - junho/2020: vencimento em dezembro/2020.

**Parágrafo único.** Os demais meses de referência não terão modificação da data de vencimento da fatura.

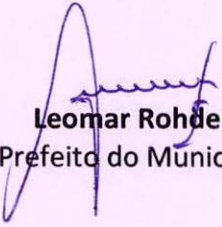
**Art. 2º** Durante o período de 03 de abril de 2020 a 03 de outubro de 2020 estão suspensos os cortes do abastecimento de água.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 4710  
de 07/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletronico Nº 1965  
de 03/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_